



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9886/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.406 de 06 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 26.132,48 (vinte e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa		
3.3.90.30	271	Material de Consumo	0.712	26.132,48
		Total de Suplementações		26.132,48

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
0.712	Transf. BOLSA FAMILIA - GBF FNAS (Assistência Social) – Superávit	26.132,48
	Total de Superávit	26.132,48

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 05 de dezembro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

